



MENSAGEM Nº 87/2021.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 87, de 3 de setembro de 2021 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município.

Os recursos serão utilizados para pagamento de despesas com pessoal, auxílio alimentação e contratação de estagiários para a SEMED. Ainda, com a aquisição de material de consumo e equipamentos/material permanente para as unidades escolares.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto,

São Bento do Sul, 3 de setembro de 2021.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

01585 03/09/2021 15:21



PROJETO DE LEI Nº 87, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.190.000,00 (nove milhões, cento e noventa mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 - Secretaria de Educação

Atividade: 2023 - Coordenação, manutenção e ampliação do ensino fundamental

3390460000 - Auxílio-alimentação (01010001)	R\$ 600.000,00
3190130000 - Obrigações patronais (01010001)	R\$ 10.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil (01010001)	R\$ 15.000,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - PC (01010001)	R\$1.150.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente (01010001)	R\$4.450.000,00
3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica (01010001)	R\$1.250.000,00
3390300000 - Material de consumo (01010001)	R\$1.640.000,00
3390370000 - Locação de mão-de-obra (01010001)	R\$ 75.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 - Procuradoria

Unidade: 001 - Assessoria Jurídica

Atividade: 2006 - Gestão da Assessoria Jurídica

3390910000 - Sentenças judiciais (01000100)	R\$1.300.000,00
---	-----------------

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001 - Administração Geral

Atividade: 2008 - Gestão da Secretaria Municipal de Administração

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - PC (01000100)	R\$1.950.000,00
3390080000 - Outros benefícios assistenciais (01000100)	R\$ 850.000,00

Atividade: 2051 - Gestão dos Serviços Públicos

3391970000 - Aporte para Cob. de Déficit Atuarial do RPPS (01000100)	R\$2.600.000,00
--	-----------------

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 - Secretaria de Educação



Atividade: 2022 - Coordenação, manutenção e ampliação da educação infantil

3390080000 - Outros benefícios assistenciais (01010001)	R\$ 38.000,00
3390460000 - Auxílio-alimentação (01010001)	R\$ 350.000,00
3190130000 - Obrigações patronais (01010001)	R\$ 75.000,00

Atividade: 6025 - Subvenção ao Ensino Superior

3350410000 - Contribuições (01000100)	R\$ 227.000,00
---------------------------------------	----------------

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Unidade: 001 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Urbanismo

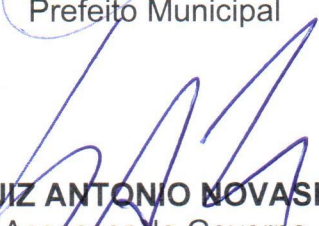
Atividade: 2014 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Urbanismo

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - PC (01000100)	R\$1.800.000,00
--	-----------------

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 3 de setembro de 2021.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHÜHMACHER
Secretário Municipal de Finanças